



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “dia do Radialista”, a ser comemorado anualmente no dia 06 do mês de junho.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “dia do Radialista”, a ser comemorado anualmente no dia 06 do mês de junho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

O **radialista** é um profissional da comunicação que trabalha na produção de produtos audiovisuais. As possibilidades de suas funções são múltiplas. Ele pode estar presente nos setores de criação, cenografia, sonoplastia, filmagem, edição, assistência de estúdio, redação, direção, roteirização, elaboração de pautas, apresentação, narração, locução, entre outras necessárias para colocar no ar um programa.

A profissão é mais conhecida pelo consolidado trabalho dos locutores de programas de rádio por todo o Brasil, mas o **radialista** não tem somente essa função. Ele encontra atualmente novas funções de produção e as oportunidades de trabalho, principalmente com a popularização da internet, ampliaram o mercado de trabalho para esse profissional.

Mesmo exercendo uma função tão importante para a sociedade, os radialistas não possuem o devido reconhecimento por parte do Poder Público.

Desta feita, o presente Projeto de Lei possui a finalidade essencial de fazer com que os profissionais desta categoria recebam uma singela, porém justíssima homenagem por parte do Município de Maceió.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió